

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

Proposta número 2665117

BANCO:

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Antarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

Cidade: Brasília

UF: DF

Agência: CORP BANK SEDAN

CNPJ: 00.000.000/0001-91

CEP: 70040-912

Prefixo-ovi: 1769-8

CONVENIENTE:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

CPF ou CNPJ: 27.149.095/0001-66

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 502, ANDAR 3A/5F

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20071-000

Ap assinar este TERMO DE ADESÃO o CONVENIENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições acima estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara automaticamente e expressamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CLÁUSULAS GERAIS, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENIENTE adere e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 31/12/2020

Data fim de vigência: 30/12/2021

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista acima, a mesma passará ao era unit posterior à referida assinatura.

PARÂMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio (**)	
00059508-17-027	
Conta para crédito do resultado da Cobrança	
Agência 1769-8	Conta Corrente 33038-8
Conta para débito da tarifa	
Agência 1769-8	Conta Corrente 33038-8
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa:	
Agência	Conta Corrente



anf.

**TERMO DE ADESAO AS CLAUSULAS GERAIS DO
 CONTRATO UNICO DE PRESTACAO DE SERVICOS**

Tarifa inicial por evento	Valor (R\$)
Tarifa (Descrição da tarifa)	0,00
Registro meio eletrônico	1,61
Liquidação - TAA	1,61
Liquidação Internet	1,61
Liquidação URA	1,61
Liquidação Gerenciador Financeiro	1,61
Liquidação Central Atendimento	1,61
Liquidação Guichê de caixa	1,61
Liquidação Conta (outras Bancas)	1,61
Liquidação Correspondente Bancário	1,61
Liquidação P&T	1,61
Liquidação Outros canais	1,61
Envio para protesto	3,60
Sustação de protesto	3,60
Baixa	0,42
Manutenção título vencido	0,21
Comarcas Diversas	1,55
Liquidação CBPostal	1,61
Reg. Eletrônico DD&	0,00

Periodicidade do débito da tarifa: Diário
 Flsat: 1 dia
 Não receber títulos vencidos há mais de 360 dias
 Permite envio de boleto por e-mail ao sacado (pagador): Não
 Permite cobrança parcelada (*3): Não
 Permite liquidação parcial de boletos: Não

Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada(*4):

Nome, Razão ou Denominação Social	CNPJ/CPF	Agência	Conta Corrente	Percentual de rateio

* Tarifa não desconta: consultar Tabela de Tarifas vigente.

PARÂMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)	
00959510 17 027	
Conta para crédito do resultado da Cobrança	
Agência	Conta Corrente
1799-3	99042-6
Conta para débito da tarifa	
Agência	Conta Corrente
1799-3	99042-6
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa	
Agência	Conta Corrente

arf *JK*



**TERMO DE ADESÃO AS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Tarifa (Descrição da tarifa):	Valor (R\$)
Tarifa Inicial por evento	
Regime meio eletrônico	0,00
Liquidação - TAA	1,61
Liquidação - Internet	1,61
Liquidação - URA	1,61
Liquidação - Gerenciador Financeiro	1,61
Liquidação - Central Atendimento	1,61
Liquidação - Guichê de caixa	1,61
Liquidação - Comps (outros Bancos)	1,61
Liquidação - Correspondente Bancário	1,61
Liquidação - PGT	1,61
Liquidação - Outros canais	1,61
Envio para protesto	1,61
Sustação de protesto	3,65
Baixa	3,69
Manutenção título vencido	0,62
Comandos Diversos	0,21
Liquidação - CBPostal	1,95
Reg. Eletrônica DBA	1,61
	0,00
Periodicidade do débito da tarifa: Diário	
Fluxo: 1 dia	
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado (pagador): Sim	
Permite cobrança compartilhada (*3): Não	
Permite liquidação parcial de boletos: Não	
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada(*4):	
Nome, Razão ou Denominação Social:	CNPJ/CPF
Agência	Conta Corrente
Percentual de rateio	

* Tarifa não decorta, consultar Tabela de Tarifas vigente.

PARÂMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)	
01851440 17 019	
Conta para crédito do resultado da Cobrança	
Agência	Conta Corrente
1769-9	8474-9
Conta para débito da tarifa	
Agência	Conta Corrente
1769-9	8474-9
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa	
Agência	Conta Corrente



arf.

jt

**TERMO DE ADESAO AS CLAUSULAS GERAIS DO
 CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Tarifa (Descrição da tarifa):	Valor (R\$)			
Tarifa Inicial por evento				
Registro meio eletrônico	0,00			
Liquidação - TAA	1,61			
Liquidação Internet	1,61			
Liquidação URA	1,61			
Liquidação Gerenciador Financeiro	1,61			
Liquidação Central Atendimento	1,61			
Liquidação Guia de caixa	1,61			
Liquidação Compa (outras Bancas)	1,61			
Liquidação Correspondente Bancário	1,61			
Liquidação PGT	1,61			
Liquidação Outros canais	1,61			
Envio para protesto	3,69			
Sustação de protesto	3,69			
Baixa	0,42			
Manutenção título vencido	0,21			
Comandos Divergência	1,55			
Liquidação CBPostal	1,61			
Reg. Eletrônico BDA	0,00			
Periodicidade do débito da tarifa: Diária.				
Fiscal: 1 dia.				
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado (pagador): Sim.				
Permite cobrança compartilhada*(3): Não.				
Permite liquidação parcial de boletos: Não.				
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada*(4):				
Nome, Razão ou Denominação Social	CNPJ/CPF	Agência	Conta Corrente	Percentual de tarifa

* Tarifa não desconta: consultar Tabela de Tarifas vigente.

PARÂMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)	
01251410.57 027	
Conta para crédito do resultado da Cobrança:	
Agência	Conta Corrente
1759-9	9474-9
Conta para débito da tarifa:	
Agência	Conta Corrente
1759-9	9474-9
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa:	
Agência	Conta Corrente

anf *HT*



TERMO DE ADESÃO AS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Tarifa (Descrição da tarifa):	Valor (R\$)
Tarifa inicial por evento:	
Registro meio eletrônico	0,00
Liquidação - TAA	1,61
Liquidação - Internet	1,61
Liquidação - URA	1,61
Liquidação - Gerenciador Financeiro	1,61
Liquidação - Central Atendimento	1,61
Liquidação - Guichê de caixa	1,61
Liquidação - Compe (outros Bancos)	1,61
Liquidação - Correspondente Bancário	1,61
Liquidação - PGT	1,61
Liquidação - Outros canais	1,61
Envio para protesto	3,66
Qualificação de protesto	3,66
Boixa	0,42
Manutenção título vencido	0,21
Comandos Diversos	1,55
Liquidação - CBPostal	1,61
Reg. Eletrônico ODA	0,00
Periodicidade do débito da tarifa: Diário	
Fluat: 1 dia	
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado (pagador): Sim	
Permite cobrança partilhada*(3): Não	
Permite liquidação parcial de boletos: Não	
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada*(4)	
Nome, Razão ou Denominação Social:	CNPJ/CPF:
Agência:	Conta Corrente:
Percentual de rateio:	

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.

PARÂMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio (1)	
01631440 17 035	
Conta para crédito do resultado da Cobrança	
Agência	Conta Corrente
1769-3	9474-3
Conta para débito da tarifa	
Agência	Conta Corrente
1769-3	9474-3
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa	
Agência	Conta Corrente




arf.

MF

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
 CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Tarifa (Descrição da tarifa):	Valor (R\$)			
Tarifa inicial por evento	0,00			
Registro meio eletrônico	1,61			
Liquidação - TAA	1,61			
Liquidação - Internet	1,61			
Liquidação - LRA	1,61			
Liquidação - Gerenciador Financeiro	1,61			
Liquidação - Central Atendimento	1,61			
Liquidação - Guichê de caixa	1,61			
Liquidação - Campe (outros Bancos)	1,61			
Liquidação - Correspondente Bancário	1,61			
Liquidação - PGT	1,61			
Liquidação - Outros canais	1,61			
Envio para protesto	3,60			
Sustação de protesto	3,60			
Réfixa	0,42			
Manutenção título vencido	0,21			
Comercios Diversos	1,55			
Liquidação - CBFPosta	1,61			
Reg. Eletrônico-DDA	0,00			
Períodicidade do débito da tarifa: Diário				
Fórm: 1 dia				
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado (pagador): Sim				
Permite cobrança parcelada (3): Não				
Permite liquidação parcial de boletos: Não				
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada (4)				
Nome, Razão ou Denominação Social:	CNPJ/CPF	Agência	Conta Corrente	Percentual de rateio

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.

aut. 



TERMO DE ADESAO AS CLAUSULAS GERAIS DO CONTRATO UNICO DE PRESTACAO DE SERVICOS

RIO DE JANEIRO, 07 de Dezembro de 2020.

CONVENENTE:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
CNPJ 27.149.995/0001-68

Maria Lucia T. Machado

MARIA LUCIA TANAJURA MACHADO
portador da cédula de identidade 9254 COREN RJ
Inscrito no CPF/MF sob o nº 075.402.995-68

Ana Lucia S. Fonseca

ANA LUCIA TELLES FONSECA
portador da cédula de identidade 3476876 IFF RJ
Inscrito no CPF/MF sob o nº 403.981.967-53

Observações quando contratado o serviço:

- (1) Definir os parâmetros de cada contrato cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a adesão do contrato.
 - (2) Centralização de Saúde - Insistir apenas contas centralizadas ou quantas necessárias.
 - (3) Cobrança - O convênio indica no anexo remessa de beneficiários (até 20 diferentes).
 - (4) Cobrança - O convênio indica no máximo três beneficiários.
 - (5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Saúde.
- * Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CAB 0800 0001 (capital e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001 (demais localidades). Para eventual alegio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo de atendimento anterior, ligue para Ovidione BB 0800 729 5679. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br.



arf.

NT

TERMO DE ADESAO AS CLAUSULAS GERAIS DO CONTRATO UNICO DE PRESTACAO DE SERVICOS

INTRODUÇÃO:

Proposta número 2065235

BANCO:

Banco do Brasil S.A.

Endereço: Setor de Astarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Noctua

Cidade: Brasília

UF: DF

Agência: CORP BANK SEDAN

CNPJ: 00.000.000/0001-91

CEP: 70040-912

Prefeio-iv: 1750-8

CONVENENTE:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

CPF ou CNPJ: 27.149.035/0001-85

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 502, ANDAR 3º/4/5/6

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20071-000

Ao assinar este TERMO DE ADESAO o CONVENENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições adiante estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara automaticamente e expressamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO UNICO DE PRESTACAO DE SERVICOS – CLAUSULAS GERAIS, registrada no Cartorio do Primeiro Oficial de Registro Civil, Titules e Documentos da Cidade de Brasília-DF, as quais o CONVENENTE adota e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido copia das referidas CLAUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data inicio de vigencia: 31/12/2020

Data fim de vigencia: 30/12/2021

A data de inicio de vigencia das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se a assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessarios assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessaria ocorrer após a data de vigencia prevista acima, a mesma passará ao dia útil posterior à referida assinatura.

PARÂMETROS PARA COBRANCA:

Identificação do Cliente/Convênio (*)	
03055598 17010	
Conta para crédito do resultado da Cobrança	
Agência	Conta Corrente
1750-8	33038-8
Conta para débito da tarifa	
Agência	Conta Corrente
1750-8	33038-8
Conta para débito de ressarcimento de prejuizo e multa	
Agência	Conta Corrente



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Tarifa inicial por evento	Valor (R\$)			
Tarifa (Descrição da tarifa):				
Registro meio eletrônico	1,77			
Liquidação - TAA	1,48			
Liquidação Internet	1,48			
Liquidação URA	1,45			
Liquidação Gerenciador Financeiro	1,48			
Liquidação Central Atendimento	1,48			
Liquidação Guichê de caixa	1,48			
Liquidação Corres (outros Bancos)	1,48			
Liquidação Correspondente Bancário	1,48			
Liquidação PGT	1,48			
Liquidação Outros canais	1,48			
Envio para protesto	3,69			
Sustação de protesto	3,69			
Caixa	0,15			
Manutenção título vencido	0,15			
Comandos Diversos	0,00			
Liquidação CBPostal	1,48			
Reg. Eletrônico ODA	0,00			
Periodicidade do débito da tarifa: Diário				
Fluxo: 1 dia				
Não receber títulos vencidos há mais de 320 dias				
Permite envio de boleto por e-mail ou sacado (pagador): Não				
Permite cobrança parcelada (*3): Não				
Permite liquidação parcial de boletos: Não				
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada (*4)				
Nome, Razão ou Denominação Social:	CNPJ/CPF	Agência:	Conta Corrente:	Percentual de rateio

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigentes.

PARÂMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convenio (*1)	
03063510 17 035	
Conta para crédito do resultado da Cobrança	
Agência:	Conta Corrente:
1769-8	33042-6
Conta para débito da tarifa	
Agência:	Conta Corrente:
1769-8	33042-6
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa	
Agência:	Conta Corrente:



anf.

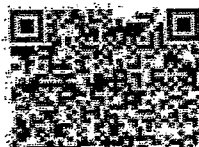
uf

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
 CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Tarifa (Descrição da tarifa):	Valor (R\$)
Tarifa Inicial por evento	1,77
Registro meio eletrônico	1,48
Liquidação - TAA	1,48
Liquidação Internet	1,48
Liquidação UPA	1,48
Liquidação - Gerenciador Financeiro	1,48
Liquidação - Central Atendimento	1,48
Liquidação - Guichê de caixa	1,48
Liquidação - Corres (outros Bancos)	1,48
Liquidação - Correspondente Bancário	1,48
Liquidação - FGT	1,48
Liquidação - Outros canais	1,48
Envio para protesto	3,69
Sustação de protesto	3,69
Baixa	0,15
Manutenção título vencido	0,15
Comandos Diversos	0,00
Liquidação CBPostal	1,48
Reg. Eletrônico DDA	0,00
Periodicidade do débito da tarifa: Diário	
Float: 1 dia	
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado (pagador): Sim	
Permite cobrança parcelada(3): Não	
Permite liquidação parcial de boletos: Não	
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada(4):	
Nome, Razão ou Denominação Social:	CNPJ/CPF
Agência	Conta Corrente
Percentual de rateio	

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.

Handwritten signatures and initials.



TERMO DE ADESAO AS CLAUSULAS GERAIS DO CONTRATO UNICO DE PRESTACAO DE SERVICOS

RIO DE JANEIRO, 07 de Dezembro de 2016

CONVENIENTE:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
CNPJ 27.149.095/0001-66

Maria Lucia T. Machado
MARIA LUCIA TAMAUJIRA MACHADO
portador de cédula de identidade 9254 COREN RJ
inscrito no CPF/MF sob o nº 075.402.995-68

Ana Lucia T. Fonseca
ANA LUCIA TELES FONSECA
portador de cédula de identidade 3476876 IEP RJ
inscrito no CPF/MF sob o nº 403.981.967-83

Observações quando contratado o serviço:

- (*) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a ativação do convênio.
 - (2) Centralização de Saúde - Incluir todas contas centralizadas e garantias necessárias.
 - (3) Cobrança - O convênio indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).
 - (4) Cobrança - O convênio indica no máximo três beneficiários.
 - (5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.
- * Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - 0800 000 0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001 (demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento o BANCO coloca à disposição do CONVENIENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo de atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br.



anf.

[Handwritten signature]

TERMO DE ADESÃO AS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

Proposta número 2065403

BANCO:

Banco do Brasil S/A

Endereço: Sejour de Altarques Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

Cidade: Brasília

UF: DF

Agência: CORP BANK SEDAN

CNPJ: 00.000.000/0001-91

CEP: 70040-912

Prefeitura: 1769-8

CONVENIENTE:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

CNPJ ou CPF: 27.149.095/0001-68

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 532, ANDAR 50/51/52

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20071-000

Ao assinar este TERMO DE ADESÃO o CONVENIENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições e obrigações estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara autônomo e expressamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CLÁUSULAS GERAIS, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civ. L. Titular e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENIENTE adere e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 31/12/2020

Data fim de vigência: 30/12/2021

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista acima, a mesma passará ao dia útil posterior à referida assinatura.

PARÂMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio (T)	
00059510 17 043	
Conta para crédito do resultado da Cobrança	
Agência	Conta Corrente
1769-8	39042-6
Conta para débito de tarifa	
Agência	Conta Corrente
1769-8	39042-6
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa	
Agência	Conta Corrente

air

AK



TERMO DE ADESAO AS CLAUSULAS GERAIS DO CONTRATO UNICO DE PRESTACAO DE SERVICOS

Tarifa (Descrição da tarifa):	Valor (R\$)			
Tarifa inicial por evento				
Registro meio eletrônico	1,05			
Liquidação - TAA	1,45			
Liquidação - Internet	1,45			
Liquidação - LIRA	1,45			
Liquidação - Garantias Financeiras	1,45			
Liquidação - Central Atendimento	1,45			
Liquidação - Guichê de caixa	1,45			
Liquidação - Caixa (outros Bancos)	1,45			
Liquidação - Correspondente Bancário	1,45			
Liquidação - PGT	1,45			
Liquidação - Outros canais	1,45			
Envio para protesto	3,65			
Sustação de protesto	3,65			
Baixa	0,15			
Manutenção título vencido	0,15			
Comandos Diversos	0,00			
Liquidação - CBPostal	1,45			
Doc. Eletrônico DDA	1,45			
Periodicidade do débito da tarifa: Diário				
Fluxo: 1 dia				
Não receber títulos vencidos há mais de 300 dias				
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado (pagador): Sim				
Permite cobrança partilhada*(3): Não				
Permite liquidação parcial de boletos: Não				
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada*(4):				
Nome, Razão ou Denominação Social	CNPJ/CPF	Agência	Conta Corrente	Percentual de rateio

* Tarifa não desconta: consultar Tabela de Tarifas vigente.



anf. H

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

RIO DE JANEIRO, 07 de Dezembro de 2020.

CONVENENTE:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
CNPJ 27.148.085/0001-66

Maria Lucia T. Machado

MARIA LUCIA TANAJURA MACHADO

portador da cédula de identidade 9253 COREN RJ

inscrita no CPF/MF sob o nº 075.402.995-68

Ana Lucia T. Fonseca

ANA LUCIA TELES FONSECA

portador da cédula de identidade 3476878 IFF RJ

inscrita no CPF/MF sob o nº 409.981.967-59

Observações quando contratado o serviço:

- (*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a assinatura do convênio.
- (*2) Centralização de Saldo - Inserir todas contas centralizadas quantas necessárias.
- (*3) Cobrança - O convênio indica no anexo remessa de beneficiários (até 20 diferentes).
- (*4) Cobrança - O convênio indica no máximo três beneficiários.
- (*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.
- Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABE 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800.729.0001 (demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENIENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800.729.0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo de atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800.729.5578. Para Deficientes Auditivos ligue 0800.729.0098. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse a página www.bb.com.br.

